



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 03

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 565/ 93

AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder, ao funcionalismo público municipal, um reajuste salarial ao índice de 26,01% (VINTE E SEIS
PONTO ZERO UM POR CENTO) dos atuais vencimentos para toda a categoria de servidores, a partir do
mês de novembro corrente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 01 de dezembro de 1993.

Maurício Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Henrique Brandão
Assessor Especial

PUBLICAÇÃO EM

01 DEZ 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis